

Lei №

329

A Câmara de Vereadores do Município do Salgueiro Decreta:

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de Professôa de iniciação musical com o ordenado mensal de R\$ 41.000 / (Quarenta e um mil Cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 18 de fevereiro de 1966

José Guedes
Presidente

1º Secretário

Lucília Angelim Gomes